



# PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE PORCO DE RAÇA ALENTEJANA EM MONTANHEIRA

## **A Associação de Criadores de Porco Alentejano (ACPA)**

A Associação de Criadores de Porco Alentejano (ACPA) foi criada em 1990 com a forma jurídica de associação sem fins lucrativos, com a sede social em Ourique, tendo como objeto social geral o apoio, por todas as formas ao seu alcance, aos criadores suinícolas de raça alentejana.

Nos seus estatutos, a ACPA assume-se como entidade de consultadoria em assuntos da especialidade, nomeadamente na proposta às entidades oficiais de medidas de fomento à suinicultura da raça alentejana e de apoio aos criadores; propõe-se prestar um vasto conjunto de serviços aos associados; organiza e mantém atualizado o arrolamento dos efetivos das explorações dos associados; contribui para a demarcação da zona de produção, tipificação e denominação de origem dos produtos de salsicharia tradicionais do Porco Alentejano de forma a preservar a qualidade “sui generis” dos produtos transformados; promove o mercado regional, nacional, comunitário e internacional para os produtos citados e requer junto das entidades oficiais competentes, o direito a ser a entidade gestora de produtos de salsicharia tradicional derivados do Porco Alentejano.

A ACPA presta todo o apoio técnico aos criadores de Porco Alentejano nomeadamente:

- Na planificação da produção, procurando que o maneio conduza à obtenção da melhor qualidade da carne (preferencialmente a obtenção de animais para a montanheira) e sua colocação no mercado nas épocas mais favoráveis;
- Recomendações quanto ao bem-estar animal, ao modo de facilitar o processo de inscrição dos animais no livro genológico e a certificação dos animais;
- Garante os serviços veterinários necessários (desparasitações e vacinações obrigatórias) a todos os criadores;
- Presta apoio na regularização da situação do suinicultor e da sua exploração junto dos organismos oficiais e emite boletins para a divulgação de informação relativa ao setor e à agricultura da região.

Todos estes serviços, para além de visarem a obtenção de produtos de qualidade, pretendem incentivar a produção e o surgimento de novos criadores e dedicarem-se à atividade.



A Associação presta também na região um apoio muito importante ao restante sector agrícola e às múltiplas atividades do mundo rural.

## **Gestão dos Nomes Protegidos**

O pedido de proteção do nome de um produto é da responsabilidade de um agrupamento de produtores, isto é, uma organização, qualquer que seja a sua forma jurídica ou composição, constituída por produtores ou transformadores do produto agrícola ou género alimentício cujo nome se pretende proteger.

Ao fazer o pedido de proteção, o agrupamento de produtores compromete-se também a cumprir as funções de entidade gestora do Nome Protegido, nomeadamente:

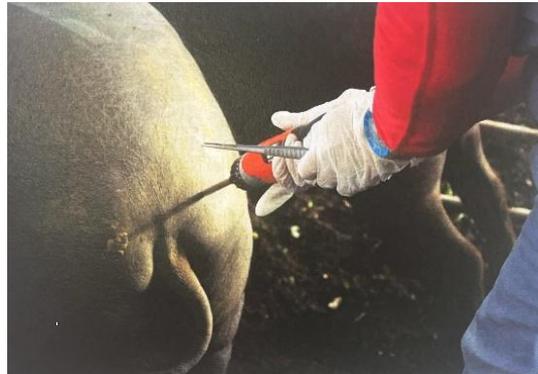
- Zelar pelo bom nome da DOP ou da IGP;
- Indigitar o organismo de controlo e certificação do produto;
- Zelar pelo cumprimento das normas constantes no caderno de especificações do produto através de apoio técnico aos processos de produção, higiene, rotulagem, acondicionamento, armazenagem distribuição e comercialização;
- Autorizar o uso do Nome Protegido aos membros do agrupamento ou aos produtores e/ou transformadores que expressamente o solicitem;
- Promover comercialmente o produto, através de participação em feiras, exposições ou outros eventos, edição de material promocional;
- Aplicar sanções aos produtores que cometam infrações;
- Elaborar o relatório anual de atividade e remetê-lo à respetiva Direção Regional de Agricultura (DRA).



## O Processo de Certificação

O processo de certificação dos produtos de Porco Alentejano inicia-se quando o produtor ou a indústria comunicam à Entidade Gestora os lotes de animais candidatos para cada processo. Entende-se por processo cada produto qualificado. Por exemplo, o produtor comunica que tem 100 animais candidatos para o Processo do Presunto ou Paleta Barrancos DOP, esta primeira etapa do processo inicia-se geralmente em Outubro, mês que inicia a montanha. Depois de recolhidos todos os lotes candidatos para cada processo, a Entidade Gestora comunica ao Organismo de controlo o nome, localização e nº de animais candidatos a cada processo em cada exploração.

O organismo de controlo (OC) inicia a sua primeira visita de campo, o técnico possui um relatório de campo onde avalia, a produção do montado (disponibilidade de alimento), a pureza dos animais (atestado pelos brincos de RN) e ainda solicita o parcelário onde constam as parcelas de montanha. Outro controlo efetuada é nas fezes, percebe-se facilmente se alimentação é de farinha ou não. Durante a montanha, a ACPA realiza biopsias e pesagens, com o intuito de avaliar o processo de engorda e evolução dos ácidos gordos.



## O Processo de Abate

Quando se inicia o processo de abate, cada animal é isolado dentro de uma jaula que o transporta a uma câmara de gás, onde é insensibilizado por administração gasosa (CO<sub>2</sub>).

Após esta etapa a jaula que contém o animal é trazida de novo à superfície, libertando-o para que possa ser colocado na linha de abate propriamente dita, a sangria é realizada imediatamente após a última operação referida. Depois do sangramento os animais sacrificados são lavados e escaldados para que sejam removidos todas as impurezas e vestígios de sangues exteriores.

Seguem-se várias etapas: limpezas, chamusco e lavagem, para que se inicie o processo de evisceração, ou seja, é um processo em que os operadores do matadouro procedem à remoção do aparelho digestivo, rins, gordura perirenal, banhas e órgãos sexuais. Marcam-se as carcaças com numeração que identifica o lote de abate e o número sequencial de cada animal desse lote e ainda com um carimbo que contém o código do matadouro, procede-se à pesagem de cada carcaça. Depois destes processos as carcaças são colocadas na câmara de secagem (frio).

Todo o processo de abate é seguido por técnico da ACPA.

## **Os Produtos Qualificados sob Gestão da ACPA:**

A ACPA foi reconhecida pela União Europeia, como Entidade Gestora dos Nomes Qualificados dos seguintes produtos:

- Carne de Porco Alentejano DOP
- Presunto ou Paleta do Alentejo DOP
- Presunto ou Paleta de Barrancos DOP
- Presunto ou Paleta de Santana da Serra IGP
- Presunto ou Paleta de Campo Maior e Elvas

## ***Norma de Calidad***

### Novos procedimentos de Inspeção

Em julho de 2018, a ENAC – Entidade Nacional de Acreditação (Espanhola) publicou uma normativa que exigiu às Entidades de Inspeção de *Norma de Calidad*, (que aprova a norma de qualidade para a carne, o presunto, a paleta e o lombo do ibérico). Um novo protocolo de procedimentos mais exigente e com mais testemunhos e garantias, em que os procedimentos e requisitos atestados durante as inspeções são realmente cumpridos. Cada Entidade de Inspeção propôs à ENAC um protocolo de atuação com um conjunto de procedimentos que podem variar ligeiramente entre Entidades de Inspeção, mas que no final atestam o mesmo fim.

Entre os novos procedimentos, há que salientar o facto de todos os elementos a inspecionar terem que ser fotografados e, em simultâneo, automaticamente georreferenciados. Por outro lado, existem tempos mínimos de visita a ser cumpridos pelos inspetores, o que limita o número de visitas por dia e, conseqüentemente traduz-se na duplicação do preço a pagar pelo produtor em cada serviço à Entidade de Inspeção.

Os procedimentos das visitas da inspeção são os seguintes: Controlo Ativo de Reprodutores; Alta de Lotes de Leitões; Lotes de Transição; Engorda em Montanha e Engorda Cebo de Campo.

#### Controlo Ativo de Reprodutores

Inspeção efetuada uma vez em cada ano e consiste em verificar se a identificação e quantidade de reprodutores declarados no Ítaca e no Livro Genealógico coincide com os presentes na exploração.

#### Alta de Leitões

Consiste em atestar que os lotes de leitões e certificar existentes na exploração:

- São descendentes de reprodutores inscritos no Livro Genealógico e validados pelo Ítaca;
- Apresentam idade e desenvolvimento de acordo com a informação declarada no Ítaca e no autocontrolo do lote;
- Se apresentam corretamente identificados com as marcas auriculares da *Norma de Calidad*
- A identificação dos lotes de leitões tem que ser efetuada o mais cedo possível para que o registo no Ítaca seja feito de imediato e não haja diferenças significativas entre a idade declarada e o desenvolvimento dos leitões.



#### Lotes de Transição ou Aprimalamento

- Aprimalamento – Consiste em criar um lote único de animais numa exploração de produção que pode ser engordado na própria exploração ou transitar na sua totalidade (ou não), para outra exploração (de engorda);
- Transição – Visita realizada a uma exploração de recria/acabamento onde existem vários lotes de animais provenientes de outras explorações com informes de raça e idade, com o intuito de aglomera-los num lote único.

## Engorda em Montanhaeira

A montanhaeira é o processo de engorda, dentro da “Norma de Calidad” mais exigente ao nível da documentação, dos procedimentos e com um maior número de visitas a realizar pela inspetora.

No mínimo são 4 visitas que são as seguintes:

a) Visita Nº1 – Aforo da Montanhaeira

Consiste em determinar a capacidade produtiva da exploração (bolota) com base no grau de coberto das parcelas e no método “aforos de montanera”.

b) Visita Nº2 – Entrada em Montanhaeira

Esta visita pode ser realizada entre Outubro e Dezembro, que é os meses a partir do qual serão contabilizados os 62 dias de engorda, em que os animais terão que permanecer na exploração. O peso médio do lote à entrada em montanhaeira deverá oscilar entre os 92kg e os 115kg de peso vivo, estes animais deverão estar identificados com a marca auricular do lote de alimentação registado no Ítaca.

Documentos a apresentar:

- Autocontrolo de Engorda;
- Informe Original de raça e Idade dos animais ;
- Duplicado da ata do aforo de montanhaeira.

Elementos a fotografar :

- Orelha de um animal com brinco de lote de alimentação Ítaca ;
- Lote de animais de engorda ;
- Pesagem de cada animal da amostra;
- Todos os documentos referidos no ponto anterior.

c) Visita Nº3 – Intermédia

Nesta visita é avaliada a capacidade produtiva do montado e a quantidade de bolota disponível no chão para acabar o processo de engorda. É também verificada a total ausência de farinha nas cercas de montanhaeira e ganho de peso geral no lote. Nesta visita não é efetuada pesagem de controlo de uma amostra de animais.

Documentos a apresentar:

- Autocontrolo de Engorda;
- Comprovativo de registo de lote de alimentação no Ítaca. Esta apenas é feito após a visita anterior e até um limite máximo de 30 dias após a mesma;
- Duplicado da ata do aforo de montanha e da visita nº2

Elementos a fotografar:

- Lote de animais na bolota e erva (maior grupo possível);
- Bolota disponível;
- Fezes dos animais;
- Todos os documentos referidos no ponto anterior.

d) Visita Nº4 – Final

Nesta visita é efetuada uma pesagem a uma amostra de animais com o objetivo de verificar se houve reposição mínima de 46kg de engorda desde a data de início de montanha. É também verificada a capacidade produtiva do montado e a quantidade de bolota disponível no chão para acabar o processo de engorda.

No final da inspeção é estipulada uma validade para a saída dos animais, determinada com base na quantidade de bolota disponível. A validade máxima atribuída é de 21 dias, podendo ser renovada com uma visita adicional.

Documentos a apresentar:

- Autocontrolo de Engorda atualizado;
- Comprovativo de registo de lote de alimentação no Ítaca atualizado;
- Duplicado da ata do aforo de montanha, da visita nº2 e da visita nº3.

Elementos a fotografar:

- Lote de animais na bolota e erva (maior grupo possível);
- Orelha de um animal com brinco de alimentação Ítaca;
- Pesagem de cada animal da amostra;
- Bolota disponível;
- Fezes dos animais;

- Todos os documentos referidos no ponto anterior.



### Engorda “Cebo de Campo”

O “cebo de campo” é processo de engorda feito em campo, ao ar livre, e pode subdividir-se em:

- Extensivo - quando o encabeçamento praticado não excede os 15 animais por ha);
- Intensivo - quando o encabeçamento praticado for superior a 15 animais por hA até um máximo de 100 animais/ha).

Porém, em qualquer das situações, aquando da emissão dos informes de raça, idade e alimentação que acompanham os lotes de animais para o abate, a classificação obtida para ambos os casos é a mesma: “Cebo de Campo”. A inspeção a este processo de engorda é efetuada numa única visita durante os 61 dias de engorda na exploração.

### **ITACA – Sistema de Rastreabilidade do Porco Ibérico**

O ITACA é um sistema de gestão de lote gerido pela ASICI – Asociación Interprofissional del Cerdo Ibérico, onde se registam todos os lotes de nascimento e de alimentação e, conseqüentemente, pedido de brincos interligados aos lotes.

Este sistema vem facilitar o controlo por parte das certificadoras e também a gestão de lotes sa exploração.



Neste sistema é registado:

- Os Reprodutores – É declarado neste sistema o número de reprodutores ativos na exploração, estas declarações deverão ser substituídas cada vez que há uma alteração de efetivo, sendo posteriormente validada após a visita de campo da inspetora.
- Pedido de Brincos – Através da plataforma realizam-se todos os pedidos das identificações auriculares, quer sejam para lotes de nascimento, quer sejam para lotes de alimentação.
- Nacimientos – Depois de identificados os leitões é fundamental a sua confirmação no sistema. Deverá ser comunicado ao Ítaca todos os lotes de nascimento da exploração até 90 dias após o último parto.
- Inicio de Engorda – Neste separador são registados todos os lotes que iniciem período de engorda por tipo de alimentação e por fator racial. Uma vez submetido, o sistema gera automaticamente um lote de alimentação cuja identificação virá inscrita nas marcas auriculares a colocar nos animais.
- Registo de Abates – Na área do registo para abate é introduzida a marca de exploração do lote para abate, o tipo de alimentação e o fator racial assim como a data prevista de abate.